



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016, PROCESSO Nº 122/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, à Rua João Erbeta nº 277, Jardim Primavera, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.851.958/0001-47 e Inscrição Estadual nº 621.074.816.110, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 73/2016** para **Registro de Preços nº 64/2016**, neste ato representada pelo procurador, Sr. **MARCIO DONIZETE BENTLIN JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG. nº 33.802.331-8 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 302.429.798-74, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP., à Rua das Orquideas nº 167, Jardim Nova Santa Rita, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos em geral**, para o **Departamento Municipal de Saúde**, objetivando o cumprimento de **Ações Judiciais**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 90/2016** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	2400	UN	ATENOLOL 25, CX C/30 COMP	ATENOLAB MULTILAB	0,2400
53	1080	COM	CLORTALIDONA 12,5 MG (COMP.), EM CAIXA COM 60 COMP.	GEN/E.M.S	0,1200
83	720	COM	GLIMEPIRIDA 4 MG	GEN/GERMED	0,1400
94	1440	UN	PAROXETINA 20 MG., CAIXA C/30 COMP	GEN/SANDOZ	1,0000

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 90/2016** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 73/2016** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 17 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: